

REGULAMENTO - ENCONTRO DELAS CAIXA – 29ª EDIÇÃO BH

CAPÍTULO I – DA PROVA

Art. 1º. O Evento Esportivo **Encontro Delas CAIXA – 29ª Edição BH**, doravante denominado **EVENTO**, será realizado no **Mirante Belvedere**, em Belo Horizonte/MG, no dia **24 de maio de 2026**, em qualquer condição climática, com participação de pessoas devidamente inscritas, doravante denominadas **ATLETAS**.

Art. 2º. O EVENTO é composto por:

- Corrida de 10 km
- Corrida de 5 km
- Caminhada de 2 km

Art. 3º. A realização é da **Revista Encontro**, com organização da **Orizon Sports** e homologação pela **Federação Mineira de Atletismo (FMA)**.

Art. 4º. As largadas e chegadas ocorrerão no Mirante Belvedere, com percursos divulgados no site oficial (www.encontrodelas.com.br/bh/).

Art. 5º. O horário de largada será:

- 8h – Corridas 5 km e 10 km
- 8h30 – Caminhada 2 km

§1º. Os horários poderão sofrer alterações por necessidades técnicas ou operacionais.

§2º. A largada será encerrada **10 (dez) minutos após o seu início**, não sendo permitida a largada após esse período.

Art. 6º. A duração máxima do EVENTO será de **2 (duas) horas**.

Art. 7. As ATLETAS com deficiência (PCD) terão **largada especial**, em horário ou posicionamento diferenciado, a ser definido pela ORGANIZAÇÃO, com o objetivo de garantir maior segurança e organização do EVENTO.

Parágrafo único. As orientações específicas sobre a largada das ATLETAS PCD serão comunicadas previamente pelos canais oficiais do EVENTO.

CAPÍTULO II – CRONOGRAMA

Art. 8º. A programação oficial do EVENTO seguirá o cronograma abaixo:

Entrega de Kits

21 de maio de 2026 (quinta-feira)

Horário: 9h às 20h

22 de maio de 2026 (sexta-feira)

Horário: 9h às 20h

23 de maio de 2026 (sábado)

Horário: 9h às 15h

Local: Track & Field – Belvedere

Rua Modesto Araújo de Carvalho, 652 – Belo Horizonte/MG

Dia do Evento – 24 de maio de 2026 (domingo)

- 7h às 12h - Corrida e DayCare
- 8h- Largadas 5km, 10km e caminhada 2km

Art. 9º. Os horários e atividades previstos poderão sofrer alterações por necessidades técnicas, operacionais ou por determinação dos órgãos competentes.

Parágrafo único. A ORGANIZAÇÃO solicita que todas as ATLETAS estejam atentas às comunicações oficiais, incluindo site oficial (www.encontrodelas.com.br/bh/), perfil do instagram (www.instagram.com/encontrodelas) e no local do evento, especialmente aos avisos sonoros na área de largada.

CAPÍTULO III – INSCRIÇÕES

Art. 10º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo aplicativo da TFSports: <https://link-prod.tfsports.com.br/events/29-edio-encontro-delas-02603252040>

Art. 11º. Valores:

- 1º lote: R\$ 140,00 (até 15/04/2026)
- 2º lote: R\$ 160,00 (até 10/05/2026)
- 3º lote: R\$ 180,00 (até 23/05/2026 ou enquanto houver vagas)

Art. 12º. A inscrição será confirmada somente após a compensação do pagamento.

Art. 13º. Inscrições são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida substituição de atleta.

Art. 14º. O não pagamento dentro do prazo invalida automaticamente a inscrição.

Art. 15º. O reembolso seguirá o prazo legal de 7 dias após a compra.

Art. 16º. A ORGANIZAÇÃO poderá alterar prazos, valores ou número de vagas sem aviso prévio.

Art. 17º. Descontos:

Será concedido desconto de **50% (cinquenta por cento)** no valor da inscrição para:

- ATLETAS com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- ATLETAS com deficiência (PCD).

§1º. As ATLETAS que optarem pelo desconto previsto neste artigo estarão cientes de que **abrem mão do kit atleta completo**, tendo direito exclusivamente a:

- Número de peito

- Medalha de participação

§2º. Para as ATLETAS com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a retirada do número de peito deverá ser feita **pessoalmente**, mediante apresentação de documento oficial com foto.

§3º. As ATLETAS com deficiência (PCD) declaram, no ato da inscrição, sua condição, não cabendo à ORGANIZAÇÃO a verificação da idoneidade da informação prestada, conforme previsto neste regulamento.

CAPÍTULO IV – KIT DE PARTICIPAÇÃO

Art. 18º. O kit atleta garante a participação no EVENTO e o acesso à infraestrutura disponibilizada pela ORGANIZAÇÃO.

Art. 19º. Não haverá entrega de kits no dia do evento, nem após sua realização.

Art. 20º. Para a retirada do kit, a ATLETA deverá apresentar:

- Documento oficial com foto;
- QR Code disponibilizado no ato da inscrição.

Art. 21º. A retirada de kit por terceiros será permitida, mediante apresentação:

- Do QR Code da ATLETA inscrita;
- Cópia do documento de identidade com foto da ATLETA inscrita.

§1º. A retirada de kits por terceiros **não será permitida** para:

- ATLETAS com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ATLETAS PCD que optaram pela inscrição com desconto de 50%.

§2º. Nesses casos, a retirada deverá ser feita **obrigatoriamente pela própria ATLETA**, mediante apresentação de documento oficial com foto.

Art. 22º. O tamanho da camiseta será definido no momento da inscrição, não sendo permitida troca posterior, nem no momento da retirada do kit.

CAPÍTULO V – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

Art. 23º. Será utilizado chip eletrônico.

Art. 24º. O uso do chip é obrigatório.

Art. 25º. A correta utilização é de responsabilidade da ATLETA.

Art. 26º. Problemas técnicos podem ocorrer, isentando a ORGANIZAÇÃO.

Art. 27º. O chip deverá ser devolvido ao final da prova.

CAPÍTULO VI – REGRAS GERAIS E CONDUTA

Art. 28º. A ATLETA deve:

- Respeitar o percurso
- Manter conduta esportiva
- Seguir orientações da organização

Art. 29º. É proibido:

- Auxílio externo
- Uso de recursos não autorizados
- Pular grades ou acessar áreas restritas

Art. 30º. A ATLETA poderá ser desclassificada em caso de descumprimento.

CAPÍTULO VII – REGRAS DA CORRIDA

Art. 31º. A participação é individual.

Art. 32º. O número de peito deve estar visível.

Art. 33º. É obrigatório seguir o percurso oficial.

Art. 34º. Tempos limite:

- 10 km: 1h40
- 5 km: 1h10

Art. 35º. Após o tempo limite, a estrutura poderá ser desativada.

CAPÍTULO VIII – PREMIAÇÃO

Art. 36º. Todas as atletas que concluírem a prova receberão medalha.

Art. 37º. Premiação geral:

- 1º ao 3º lugar (5 km e 10 km)

Art. 38º. Faixas etárias conforme regulamento original.

CAPÍTULO IX – CONDIÇÕES FÍSICAS E SAÚDE

Art. 39º. A ATLETA declara estar apta fisicamente.

Art. 40º. A participação é de responsabilidade da atleta.

Art. 41º. Haverá atendimento emergencial no local.

CAPÍTULO X – SEGURO DO EVENTO

Art. 42º. As atletas estarão cobertas por seguro de acidentes pessoais, conforme apólice contratada pela ORGANIZAÇÃO.

§1º. A cobertura inclui morte acidental e invalidez permanente.

§2º. A cobertura é válida apenas durante o EVENTO.

§3º. Despesas excedentes serão de responsabilidade da ATLETA.

CAPÍTULO XI – USO DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO

Art. 43º. A ATLETA autoriza o uso de imagem em qualquer mídia.

Art. 44º. A ORGANIZAÇÃO poderá enviar comunicações por e-mail ou outros meios.

CAPÍTULO XII – CANCELAMENTO E ALTERAÇÕES

Art. 45º. O EVENTO poderá ser suspenso, adiado ou cancelado por:

- Segurança pública
- Força maior
- Questões operacionais

Art. 46º. Em caso de adiamento, não haverá reembolso.

Art. 47º. Em caso de cancelamento sem nova data, poderá haver reembolso.

CAPÍTULO XIII – ESTRUTURA E APOIO

Art. 48º. Serão disponibilizados:

- Sanitários
- Guarda-volumes

Art. 49º. A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por objetos deixados.

CAPÍTULO XIV – ASSESSORIAS ESPORTIVAS

Art. 50º. A montagem de tendas por assessorias esportivas deverá ser **previamente solicitada e autorizada pela ORGANIZAÇÃO**, que definirá os locais disponíveis para instalação.

§1º. A definição de localização das tendas é de responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO, respeitando critérios técnicos, operacionais e de segurança do EVENTO.

§2º. Os espaços destinados a parceiros e patrocinadores terão **prioridade na ocupação da área do evento**, podendo impactar diretamente na disponibilidade e posicionamento das assessorias esportivas.

Art. 51º. É proibida a exposição de marcas, produtos ou serviços que sejam **conflitantes com os patrocinadores oficiais do EVENTO**.

§1º. A ORGANIZAÇÃO poderá solicitar a retirada imediata de qualquer material, estrutura ou comunicação que esteja em desacordo com este regulamento.

§2º. O descumprimento das regras poderá resultar na desmontagem da tenda e retirada da assessoria do local.

CAPÍTULO XV – PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Art. 52º. A ATLETA autoriza o uso de seus dados para fins operacionais e promocionais.

Art. 53º. Os dados poderão ser compartilhados com parceiros do evento.

Art. 54º. A ATLETA poderá solicitar exclusão de dados.

CAPÍTULO XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55º. A ORGANIZAÇÃO poderá alterar este regulamento.

Art. 56º. Casos omissos serão resolvidos pela organização.

Art. 57º. O site oficial (www.encontrodelas.com.br/bh/) é o canal oficial de informações.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ao se inscrever no **ENCONTRO DELAS CAIXA – 29ª EDIÇÃO BH**, a ATLETA declara, de forma automática e irrevogável, que:

1. **Leu, compreendeu e aceita integralmente** todos os termos deste regulamento, comprometendo-se a cumpri-los.
2. Declara estar em **plenas condições físicas e de saúde** para participar do EVENTO, tendo realizado, por conta própria, avaliação médica adequada, incluindo exames necessários para a prática de atividade física.
3. Assume, por sua livre e espontânea vontade, **todos os riscos envolvidos na participação**, incluindo, mas não se limitando a, lesões, acidentes, invalidez e, em casos extremos, morte, isentando os organizadores, patrocinadores, apoiadores e realizadores de qualquer responsabilidade.
4. Está ciente de que o EVENTO conta com **atendimento emergencial no local**, sendo que atendimentos complementares serão realizados na rede pública ou privada, conforme necessidade, não sendo de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO quaisquer custos médicos.
5. Declara que **participa do EVENTO por decisão própria**, assumindo todas as despesas decorrentes, tais como transporte, alimentação, hospedagem, seguros e quaisquer outros custos antes, durante ou após sua participação.
6. Autoriza, de forma gratuita e definitiva, o uso de sua **imagem, voz e nome**, captados durante o EVENTO, para fins de divulgação em qualquer meio de comunicação, sem limitação de tempo ou território.
7. Autoriza o uso de seus **dados pessoais**, fornecidos no ato da inscrição, para fins operacionais, comunicação e divulgação do EVENTO, podendo estes ser compartilhados com parceiros e patrocinadores, conforme previsto neste regulamento e em conformidade com a legislação vigente.
8. Declara estar ciente de que, ao optar pelo desconto de **50% (sessenta por cento) para atletas com 60 anos ou mais e PCD**, abre mão do recebimento do kit atleta, tendo direito exclusivamente ao número de peito e medalha.
9. Está ciente de que o EVENTO poderá ser **adiado, alterado ou cancelado** por motivos de força maior, segurança pública ou questões operacionais, conforme previsto neste regulamento.

10. Compromete-se a respeitar todas as normas de conduta, segurança e organização do EVENTO, estando ciente de que o descumprimento poderá resultar em **desclassificação ou retirada da prova**.
11. Declara que todas as informações fornecidas no ato da inscrição são **verdadeiras**, assumindo total responsabilidade por elas.